LEI Nº 1.240/PMC/01

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO E A DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA FORTALEZA, SITUADA NO BAIRRO DO INCRA, POR INTERESSE SOCIAL/PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao fechamento e a desafetação de parte da rua Fortaleza, compreendendo o trecho da r. Rondônia/Dos Esportes/Antônio Repiso, conforme mapas em anexo.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Planejamento deverá adotar as providências para a averbação da alteração junto ao Cartório de Registro Imobiliário e demais órgãos necessários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 05 de setembro de 2.001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616